

8 DE MARÇO DIA DA MULHER



DECLARAÇÃO DE ATENAS SOBRE MULHERES E PODER DE DECISÃO

"Porque a igualdade - formal e de facto - é um direito humano fundamental.

Porque as mulheres representam mais de metade da população e a Democracia requer paridade na representação e administração das Nações.

Porque as mulheres representam metade do talento e capacidades potenciais da humanidade e a sua sub-representação nos níveis de decisão é uma perda para a sociedade no seu conjunto.

Porque a sub-representação das mulheres nos níveis de decisão impede que sejam tidos em conta na sua totalidade os interesses e necessidades da população no seu conjunto.

Porque uma participação equilibrada de mulheres e homens nos níveis de decisão terá como resultado ideias, valores e estilos de comportamento para um mundo mais justo e equilibrado para todos, mulheres e homens.

PROCLAMAMOS a necessidade de se conseguir uma distribuição equilibrada do poder político e público entre homens e mulheres.

EXIGIMOS igualdade de participação de mulheres e homens nos níveis de decisão pública e política.

SUBLINHAMOS a necessidade de mudanças fundamentais na estrutura dos processos de decisão tendo em vista assegurar a igualdade".

Cimeira Europeia "Mulheres e Poder"
(Atenas, 3 de Novembro de 1992)

Os números que falam por si - p. 2-4

Visto na imprensa - p. 4-6

A palavra aos associados - p. 7

Legislação de fevereiro - p. 8-10

Formação na Guarda - p. 11

Cultura e lazer - p. 12

INFORMAÇÕES

SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

OS NÚMEROS QUE FALAM POR SI

(Cortes Brutaes nas Reformas Antecipadas)

1. As reformas antecipadas não abrangidas por carreiras contributivas muito longas estão sujeitas a cortes elevadíssimos. De facto, as longas carreiras contributivas, caracterizadas por trabalhadores com 60 anos de idade mas com uma carreira contributiva de 48 anos ou 46 anos (tendo iniciado a sua carreira contributiva aos 14 ou 16 anos de idade), estão atualmente isentas dos dois cortes: por idade (0,5% p/mês, isto é, 6%/ano) e pela não aplicação do fator de sustentabilidade (corte de 14,67% em 2019).

Assim, para apreciar os cortes brutais das reformas antecipadas não integradas no esquema

das longas carreiras contributivas (acima referidas) e na recente legislação mais limitativa de reforma antecipada que entrou em vigor em 2019 (ponto 2. do presente estudo) foram calculados 12 casos diferentes de pensionista entre 61 e 65 anos de idade, com uma carreira contributiva entre 40 e 43 anos (Quadro 1).

Os resultados demonstram que o total dos cortes varia entre 19% e 42% sobre a pensão consoante a idade e a carreira contributiva do respetivo trabalhador que se reforma antecipadamente, fazendo diminuir drasticamente a pensão que irá realmente usufruir (Quadro 1).

Quadro 1 - Cortes nas Reformas Antecipadas para a Segurança Social e CGA, cuja pensão mensal antes dos cortes é de 1.000€ para 2019 (12 casos diferentes)

Situação Pessoal do Pensionista			Pensão	Penalização da pensão por idade	Corte do F.		Total do Corte da Pensão		Valor da Pensão
Idade do pensionista	Carreira contributiva	Idade normal de reforma	Antes dos Cortes	Corte em %	Corte (€)	Sustentabilidade (€)	Em euros	Em %	Após o Corte Total (€)
61	40	66 anos + 5 meses	1 000 €	33%	325 €	99 €	424 €	42%	576 €
62	40	66 anos + 5 meses	1 000 €	27%	265 €	108 €	373 €	37%	627 €
62	41	66 anos + 1 mês	1 000 €	25%	245 €	111 €	356 €	36%	644 €
63	40	66 anos + 5 meses	1 000 €	21%	205 €	117 €	322 €	32%	678 €
63	41	66 anos + 1 mês	1 000 €	19%	185 €	120 €	305 €	30%	695 €
63	42	65 anos + 9 meses	1 000 €	17%	165 €	122 €	287 €	29%	713 €
64	40	66 anos + 5 meses	1 000 €	15%	145 €	125 €	270 €	27%	730 €
64	41	66 anos + 1 mês	1 000 €	13%	125 €	128 €	253 €	25%	747 €
64	42	65 anos + 9 meses	1 000 €	11%	105 €	131 €	236 €	24%	764 €
64	43	65 anos + 5 meses	1 000 €	9%	85 €	134 €	219 €	22%	781 €
65	41	66 anos + 1 mês	1 000 €	7%	65 €	137 €	202 €	20%	798 €
65	42	65 anos + 9 meses	1 000 €	5%	45 €	140 €	185 €	19%	815 €

Nota: A idade normal de reforma corresponde à idade legal para 2019 (66 anos + 5 meses), à qual é subtraída 4 meses por cada ano a mais de carreira contributiva acima de 40 anos, perfazendo 65 anos + 5 meses para uma carreira contributiva de 43 anos, representando uma bonificação existente para uma carreira contributiva acima de 40 anos. O cálculo do corte do fator de sustentabilidade (de 14,67% em 2019) é aplicado à pensão, deduzindo o corte por antecipação da idade.

2. Quanto ao novo esquema de reforma antecipada, em vigor em 2019, mediante duas fases, mas ainda somente válido para os pensionistas da Segurança Social e não para a CGA (pelo menos até á data), os novos pensionistas que se reformem antecipadamente estarão isentos do corte do fator de sustentabilidade, mas não da redução por antecipação da idade da reforma, eliminando desta forma a dupla penalização anteriormente existente, se tiverem:

- desde 1 de janeiro deste ano, cumulativamente 63 anos de idade e 43 anos de carreira contribu-

tiva alcançados durante essa idade, ou mais, desde que, aos 60 de idade tivessem pelo menos 40 anos de carreira contributiva (Quadros 2 e 2A);

- a partir de 1 de outubro, cumulativamente 60 anos de idade e 40 anos de carreira contributiva atingida durante essa idade, ou mais.

De facto, o pensionista da Segurança Social que tenha 63 anos de idade e 43 de carreira contributiva desde o início deste ano pode antecipar a sua reforma, sem ser penalizado pelo fator de sustentabilidade; contudo, sofre um corte de 14,5%

da sua pensão devido à antecipação por idade. Esta situação vem atenuar o corte existente anteriormente, que era de 27% correspondendo à penaliza-

ção por antecipação da idade legal da reforma (com a respetiva bonificação) e do fator de sustentabilidade (Quadro 2 e 2A).

Quadros 2 e 2A - Montantes Diferentes de Pensões da Segurança Social (63 anos de idade + 43 de contribuições) - Fim do Corte do Fator de Sustentabilidade, a partir de 2019

2019				Antes de 2019		
Pensão Antes dos Cortes	Penalização da pensão por idade		Valor da Pensão Após o Corte (€)	Total do Corte da Pensão		Valor da Pensão Após o Corte Total (€)
	Corte em %	Corte (€)		Em euros	Em %	
800 €	14,5%	116 €	684 €	216 €	27,0%	584 €
1 000 €	14,5%	145 €	855 €	270 €	27,0%	730 €
1 200 €	14,5%	174 €	1 026 €	325 €	27,0%	875 €
1 500 €	14,5%	218 €	1 283 €	406 €	27,0%	1 094 €
1 800 €	14,5%	261 €	1 539 €	487 €	27,0%	1 313 €
2 000 €	14,5%	290 €	1 710 €	541 €	27,0%	1 459 €

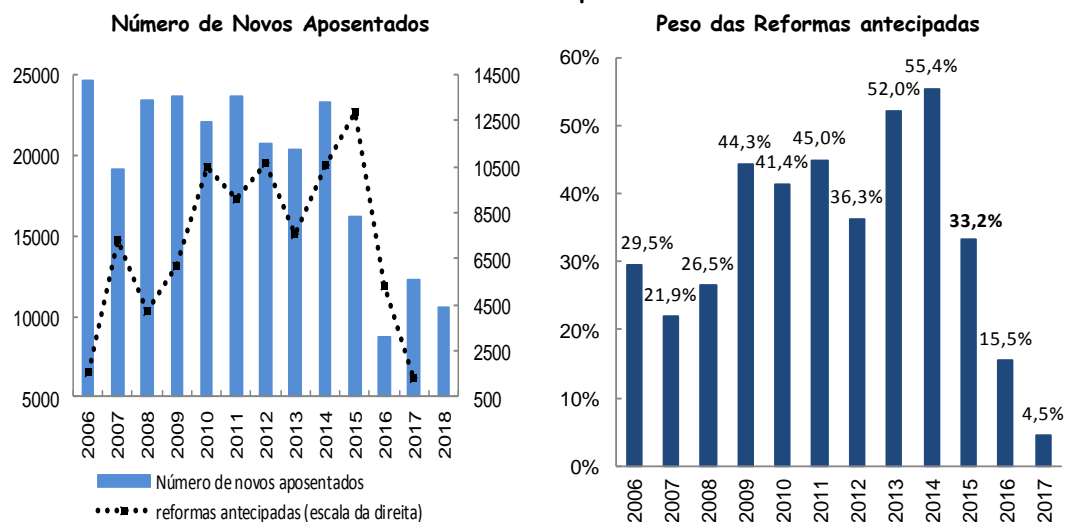
Fonte: Decreto-Lei nº 119/2019, de 27 de dezembro. A penalização por idade incide sobre os 65 anos + 5 meses dado que tem uma carreira contributiva de 3 anos além dos 40.

Não se aplica ainda à CGA, tendo o Governo ficado de legislar até ao final do 1º sem/19 (nºs 4 e 5 do artigo 110º da Lei do OE-2019) com as devidas adaptações ao regime de proteção social convergente.

Apesar da eliminação do corte do fator de sustentabilidade para estas reformas antecipadas ser considerada uma medida positiva, torna-se extremamente exigente cumprir cumulativamente os 40 anos de contribuições aos 60 anos de idade (requisitos absolutamente necessários para ter acesso a este tipo de pensão) visto que implica ter iniciado a carreira contributiva aos 20 anos de idade. Este facto, exclui, por isso, todos os trabalhadores que tenham adquirido uma formação universitária ou frequentado um curso superior, levando a integrarem-se no mercado de trabalho com uma idade superior a 20 anos.

3. Entretanto, o número de novos aposentados da CGA diminuiu para 10.609 em 2018 (quase -14% em termos homólogos) estando em linha com a tendência decrescente registada no último triénio (2016-18) face ao período que medeia entre 2002 e 2015 (média de 22.557). Esta evolução resulta sobretudo do menor número de reformas antecipadas no período mais recente (de 951, em média, em 2016/17, peso de 9% do total) em contraste com o período entre 2002 e 2015 (cerca de 7.400, em média, representando 33% do total) chegando a alcançar quase 12 mil em 2013/14 (mais de 50% do número total de novos aposentados) (Gráficos 1 e 2).

Gráficos 1 e 2 - Novos Aposentados da CGA



Fontes: CGA e DGO.

Para além dos aspetos demográficos a levar em linha de conta, vários fatores contribuíram para o menor número de novos aposentados registados recentemente, invertendo a tendência ascendente entre 2002 e 2015, entre os quais se salientam:

a) a última crise financeira do país que levou a cortes nos salários da AP e à suspensão do descongelamento das carreiras profissionais, quebrando as expectativas e a esperança no futuro dos trabalhadores da AP, motivando-os à saída em massa do ativo da AP;

b) o aumento rápido e acentuado da idade legal de reforma dos funcionários públicos na última década

(de 61,5 anos em 2008, para 66 anos e 5 meses em 2019);

c) a maior penalização das reformas antecipadas, essencialmente a partir de 2014 ao abrigo do Dec. Lei nº 167-E/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o aumento da idade legal da reforma num curto espaço de tempo (de 63,5 anos em 2012, para 66 anos em 2014/15) resultando em cortes elevados e dificultando o acesso às pensões antecipadas.

Finalmente, o agravamento das condições de atribuição das pensões antecipadas nos últimos anos repercutiu-se na sua taxa de penalização, a qual aumentou para se situar, em média, em 33,6% em 2017, comparado com 11% em 2008.



Visto na imprensa em fevereiro de 2019

novos recursos humanos muita gente queira ficar além dos 70». «O que sabemos é que as pessoas têm perguntado se já se podem reformar quando aos 60 anos têm 40 de carreira», que é uma realidade na Segurança Social e acrescentou: «É feito para um grupo pequeno de interessados e tem fotografia».

(Fonte: negócios, 28-01)



Reformados a trabalhar no Estado podem cobrar pareceres

Foi publicado o [Decreto-Lei n.º 6/2019 - Diário da República n.º 9/2019, Série I de 2019-01-14](#)

que altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, quanto à caducidade dos processos disciplinares e às condições de exercício de funções públicas por aposentados ou reformados. Agora, os trabalhadores que atingiram os 70 anos, idade obrigatória de passagem à aposentação, poderão solicitar autorização para continuar a trabalhar. A decisão «fica ao critério do Governo, que terá de avaliar se há excecional interesse público». Aos trabalhadores a quem for concedida a autorização, para além de auferirem o valor da pensão «poderão também realizar estudos, pareceres, projectos ou outros trabalhos especializados de carácter esporádico. Os Sindicatos não estão de acordo com «a margem de discricionariedade». Maria Helena Rodrigues, presidente do STE disse: «Não acredito que numa administração pública que está carente de



Já pode viajar nos transportes de Lisboa e pagar depois

Para quem viaja de vez em quando, em Lisboa já pode usar Viva Go. Para viajar antes e pagar depois terá de possuir um cartão Lisboa Viva com chip, dirigir-se ao Multibanco mais próximo, escolher a opção Pagamentos e Outros Serviços - Transportes - Viva Go e autorizar a associação do cartão multibanco.

(Fonte: Correio, 30-01)



Lei da pré-reforma não fixa critérios para valor a receber

A partir do dia 6 p.p., os trabalhadores do Estado com 55 anos ou mais podem solicitar a pré-reforma. Foi publicado o [Decreto Regulamentar n.º 2/2019 - Diário da República n.º 25/2019, Série I de 2019-02-05](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Estabelece as regras para a fixação da prestação a

atribuir na situação de pré-reforma que corresponda à suspensão da prestação de trabalho em funções públicas.

Este Decreto-Regulamentar fixa um montante mínimo a atribuir de 25% e um máximo de 100%, ficando assim uma grande margem de discricionariedade entre estes dois montantes. Segundo Maria Helena Rodrigues, presidente do STE, este Decreto Regulamentar deveria fazer exatamente isso. Disse: «Não faz sentido um decreto regulamentar que tem como objetivo regular as condições e que depois não regula». O trabalhador terá de negociar com o dirigente máximo do seu Serviço e a decisão ficará dependente da autorização do Ministro Tutela e das Finanças. Aos que passarem à pré-reforma poderão acumular outras funções, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. A discricionariedade nos montantes a atribuir e possibilidade de acumulação gera desconfiança nos sindicatos. Maria Helena Rodrigues acrescentou a este propósito: «Mais uma vez estas situações têm nome: há gente que vai pedir a pré-reforma e que vai trabalhar para outro lado». No entanto, valoriza o facto de ter sido corrigido o Diploma a possibilidade de a proposta partir da tutela, que se poderia dar o caso de o trabalhador ser empurrado para a pré-reforma.

(Fonte: negócios,06-02)



Miró: Coleção fica mais 25 anos no Porto

A Câmara Municipal do Porto aprovou os protocolos de cedência da coleção Miró - que atualmente são pertença do Governo Central-, para a Câmara por um período de 25 anos. A Fundação Serralves será responsável pela gestão da Coleção que receberá, em contrapartida, da CMP cem mil euros.

(Fonte: i, 06-02)



"Boy" de Pinho não sabia quem lhe pagava salário

João Faria Conceição, assessor do ministro Manuel Pinho, entre 2007 e 2009, assegurou à comissão de inquérito às rendas da energia, que desconhecia quem lhe pagava o salário. O assessor foi «destacado» pela Boston Consulting Group (BCG) para dar apoio ao ministro nos dossiers

da Energia. No entanto, nem a consultora, nem o Ministério dispõe do contrato. Não ficou esclarecido na audição de setembro de 2018 quem pagava os seus honorários, os deputados solicitaram mais esclarecimentos já no mês de janeiro deste ano, mas o mistério manteve. Assim, o BE «pediu que os dados sejam participados ao Ministério Público». Este técnico contribuiu para «o desenho dos CMEC, contratos com a EDP», contratos que estão a ser investigados. João Conceição, rescindiu, em 2008 com a BCG e manteve-se no Ministério da Economia, mas agora pago pelo BCP (onde a EDP é das maiores acionistas). Hoje é administrador da REN.

(Fonte: correio, 07-02)



Doença crónica afeta portugueses

O Inquérito Nacional de Saúde co Exame Físico, realizado pelo Instituto Nacional de Saúde Dr Ricardo Jorge, revelou que mais de metade dos portugueses sofrem de, pelo menos, de uma doença crónica. As pessoas mais afetadas são as mulheres, idosos e pessoas com baixa escolaridade. Foram feitos 3,9 inquéritos.

(Fonte: i, 12-02)



Negócio do trabalho temporário disparou 50%

O INE divulgou dados sobre o emprego temporário em Portugal e concluiu que ao longo de 2018 houve, em média, 891 mil trabalhadores do setor público e privado com contratos a termo ou com outros vínculos mais precários, num total de mais de quatro milhões de trabalhadores por conta de outrem.», tudo isto aconteceu num período de governação das esquerdas em que uma das bandeiras foi o combate à precariedade. Assim, parece que o INE apresenta uma estatística que não se alinha com as intenções das esquerdas. «A faturação das empresas portuguesas de trabalho temporário ascendeu a 1.350 milhões de euros», em 2018, que corresponde «a um crescimento homólogo de 6,1% que prolongou uma tendência verificadas nos últimos cinco anos: o valor deste mercado disparou cerca de 50% entre 2013 e 2018».

(Fonte: negócios, 12-02)

**Saúde: 60% das queixas são sobre privados**

A Deco recebeu, em 2018, 2.500 queixas sobre serviços de saúde, sendo que 60% dizem respeito ao setor privado. O volume das queixas tem-se mantido constante ao longo dos últimos 3 anos.

(Fonte: negócios, 12-02)

**Eurodeputados rejeitam proposta para condicionar fundos às metas do défice**

A proposta da Comissão Europeia, designada por Condicionalidade Macroeconómica na atribuição de fundos europeus no próximo quadro orçamental de 2021 a 2027, foi chumbada pelo Parlamento Europeu com 372 votos contra e 300 a favor. A aprovação desta proposta implicaria o pagamento de multas por sucessivos défices excessivos, semelhantes àquelas que Portugal e Espanha conseguiram evitar no ano de 2016.

(Fonte: Público, 14-02)

**Produtos de limpeza poluem tanto o ar como os carros**

Um estudo realizado pela Universidade do Colorado, concluiu que os produtos à base de petróleo, como é o caso dos produtos para a limpeza, os champôs, as lacas ou os perfumes, contribuem para poluir o ambiente e são diretos concorrentes com os poluentes libertados pelos carros. Este problema deve-se ao facto de estes produtos terem «compostos orgânicos voláteis que possuem alta pressão de vapor e que, ao serem utilizados, entram para a atmosfera» contribuindo para a sua poluição.

(Fonte: i, 18-02)

**Quase metade dos residentes não habituais são pensionistas**

«Cerca de 47% do total dos beneficiários não habituais em 2017 Era pensionista, estando isento de pagar IRS sobre as reformas auferidas no exterior do país». A nacionalidade que se apresenta em maior número é a francesa com 3.105, seguindo-se a italiana com

1.373 e depois a sueca com 1.347 não residentes. Na criação deste regime esteve o objetivo de captar pessoas altamente qualificadas, mas estas são apenas 8%. Sabe-se que «há 23.767 adesões e só 2.141 dessas cumprem o estatuto de profissão de alto valor acrescentado».

(Fonte: negócios, 21-02)

**Paióis foram alvo de inspeção em 2012**

Os paióis assaltados em junho de 2017 tinham sido inspecionados em 2012, «afirmou o major-general Manuel Nunes dos Reis, inspector-geral do Exército», à data do assalto. A inspeção foi feita no «âmbito de uma inspeção ao Regimento de Engenharia 1, uma das unidades envolvidas na segurança dos paióis». Disse também não se recordar de qualquer inspeção antes de 2012 e depois desta data só após o assalto. O problema que se sentia nos paióis era conhecido. Só a partir de 2015/2016 é que foi decidido «alocar uma determinada verba para as obras em Tancos».

(Fonte: Público, 22-02)

**Morreu o maior pianista português da sua geração**

Morreu, aos 89 anos, o pianista Sequeira Costa (1929-2019). Cedo rumou para os Estados Unidos onde vivia e onde fez a sua carreira na Universidade do Kansas, em Lawrence. Segundo o pianista Rui Pereira Sequeira Costa «via com amargura a impossibilidade de uma boa formação ou desenvolvimento de uma carreira em Portugal, conhecendo bem as lacunas que o país sentia na segunda metade do século passado». O pianista que fundou o Concurso Vianna da Motta e o Festival de Música da Póvoa de Varzim, «numa entrevista ao Público em 2001, explicou o que procurava transmitir aos seus alunos: Por um lado, a disciplina e, por outro, a cultura. O pianista ou músico que quer seguir carreira deve estudar também outras disciplinas - história de arte, filosofia, etc, que lhe permitam ter uma cultura vasta».

(Fonte: Público, 23-02)



A palavra aos associados

Sob sequestro!

Os dados desaparecidos da Administração Portuguesa

Miguel Lobato

“Ignorância é força!”

Como em outras geografias, no Portugal das *“fake news”*, manipula-se a opinião pública através da intoxicação (o caso dos professores, e, mais recentemente, dos enfermeiros, são paradigmáticos), e, da denegação de acesso à esfera pública e/ou à informação.

Mas, se as *“fake news”* e a sobrerrepresentação que determinados agentes (políticos, económicos, sociais ou desportivos) têm na agenda de certa comunicação social são fenómenos sobejamente conhecidos pelo cidadão comum, a ocultação da informação de relevante interesse público só é detectada por quem se ocupa desses temas, e, estuda esses assuntos, com o intuito de poder entregar o conhecimento produzido á sociedade.

Sem falsa modéstia, é o que temos feito no InfoQuadros, partilhando com os colegas, os estudos que fazemos sobre os trabalhadores da AP, ainda que por vezes seja maçudo, ter muitos dados em pouco espaço.

Assim, entre Outubro e Dezembro, esperávamos

que a DGAEP publica-se o BOEP (sobre o 1.º semestre de 2018), pois nele encontram-se dados importantes que não existem na SIEP (com periodicidade trimestral). Mas, tal não veio a suceder, nem está previsto no actual calendário de publicações.

Porém, este não é caso único. Pior ainda se passa com a ADSE, onde não está sequer disponível o relatório de 2017. E, se tal não fosse suficiente, já o relatório ADSE de 2016, representou um retrocesso informativo, lesando a prestação de contas perante quem a paga. Veja-se a desfaçatez!

Ainda que pareça circunstancial, somando estas obliterações de dados à embusteira desinformação que o Governo promove na opinião pública, contra os funcionários públicos (tomam as reposições por esforçadas dádivas, e, exorcizam as reivindicações com o papão da troika), temos um padrão que não podemos ignorar...

Porém, desejo ardentemente estar errado. Seria o melhor para todos nós...

INFORMAÇÃO RÁPIDA AOS SÓCIOS

ATUALIZE:

OS SEUS DADOS PESSOAIS

Utilize o formulário do STE em www.ste.pt



LEGISLAÇÃO - FEVEREIRO 2019

[Resolução da Assembleia da República n.º 13/2019 - Diário da República n.º 23/2019, Série I de 2019-02-01 118950629](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo o estabelecimento de um limite proporcional para a disparidade salarial no interior de cada organização

[Resolução da Assembleia da República n.º 14/2019 - Diário da República n.º 24/2019, Série I de 2019-02-04 118994833](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que tome medidas para alterar a política de proteção das crianças e jovens em risco, relançando o acolhimento familiar como medida privilegiada entre as medidas de colocação

[Resolução da Assembleia da República n.º 15/2019 - Diário da República n.º 25/2019, Série I de 2019-02-05 119188970](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo a promoção de um estudo sobre a gestão e compatibilização dos diversos usos da água em caso de escassez, em particular na região de Alqueva

[Resolução da Assembleia da República n.º 26/2019 - Diário da República n.º 35/2019, Série I de 2019-02-19 119847702](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que promova o alargamento da rede de arbitragem de consumo

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2019 - Diário da República n.º 26/2019, Série I de 2019 -02-06 119236501](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Altera a repartição de encargos constante da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2017](#), de 3 de março, que autoriza a realização da despesa relativa à adjudicação da prestação de serviços aéreos regulares, em regime de concessão, na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2019 - Diário da República n.º 31/2019, Série I de 2019](#)

[-02-13119487065](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprova o Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2019 - Diário da República n.º 32/2019, Série I de 2019 -02-14 119556795](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprova o Programa Qualifica AP

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2019 - Diário da República n.º 34/2019, Série I de 2019 -02-18 119674802](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Cria o grupo de projeto para os «Museus no Futuro»

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2019 - Diário da República n.º 34/2019, Série I de 2019 -02-18 119674803](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Cria a equipa de instalação do Arquivo Nacional do Som

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2019 - Diário da República n.º 38/2019, Série I de 2019 -02-22 120038537](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Cria o Portal «ePortugal», sob o domínio eportugal.gov.pt, que sucede ao Portal do Cidadão e ao Balcão do Empreendedor

[Resolução da Assembleia da República n.º 30/2019 - Diário da República n.º 41/2019, Série I de 2019-02-27 120310623](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Planeamento de recursos humanos no sector da saúde

[Decreto-Lei n.º 29/2019 - Diário da República n.º 36/2019, Série I de 2019-02-20 119901746](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Estabelece a atualização da base remuneratória da

Administração Pública

[Lei n.º 10/2019 - Diário da República n.º 27/2019, Série I de 2019-02-07119236546](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Cria o Observatório da Habitação, do Arrendamento e da Reabilitação Urbana para acompanhamento do mercado de arrendamento urbano nacional

[Lei n.º 12/2019 - Diário da República n.º 30/2019, Série I de 2019-02-12119397714](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proíbe e pune o assédio no arrendamento, procedendo à quinta alteração ao Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela [Lei n.º 6/2006](#), de 27 de fevereiro

[Lei n.º 13/2019 - Diário da República n.º 30/2019, Série I de 2019-02-12119397715](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Medidas destinadas a corrigir situações de desequilíbrio entre arrendatários e senhorios, a reforçar a segurança e a estabilidade do arrendamento urbano e a proteger arrendatários em situação de especial fragilidade

[Lei n.º 14/2019 - Diário da República n.º 30/2019, Série I de 2019-02-12119397716](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Altera o funcionamento e enquadramento das entidades de resolução extrajudicial de litígios de consumo, procedendo à segunda alteração à [Lei n.º 144/2015](#), de 8 de setembro

[Lei n.º 15/2019 - Diário da República n.º 30/2019, Série I de 2019-02-12119397717](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Transparência da informação relativa à concessão de créditos de valor elevado e reforço do controlo parlamentar no acesso a informação bancária e de supervisão

[Lei n.º 17/2019 - Diário da República n.º 32/2019, Série I de 2019-02-14119556787](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Regime de comunicação obrigatória de informações financeiras

[Declaração n.º 2/2019 - Diário da República n.º](#)

[27/2019, Série I de 2019-02-07119236548](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conta de gerência da Assembleia da República referente ao ano de 2017

[Decreto-Lei n.º 25/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11119386283](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Estabelece o regime remuneratório aplicável à carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, bem como as regras de transição dos trabalhadores para esta carreira

[Portaria n.º 46/2019 - Diário da República n.º 27/2019, Série I de 2019-02-07119236550](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Procede à terceira alteração à [Portaria n.º 135/2012](#), de 8 de maio, que aprova os estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P.

[Portaria n.º 47/2019 - Diário da República n.º 27/2019, Série I de 2019-02-07119236551](#)

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Fixação das normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos à Administração Interna

[Portaria n.º 49/2019 - Diário da República n.º 28/2019, Série I de 2019-02-08119366209](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que aprova os valores dos coeficientes de revalorização das remunerações anuais

[Portaria n.º 50/2019 - Diário da República n.º 28/2019, Série I de 2019-02-08119366210](#)

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que define o fator de sustentabilidade e idade normal de acesso à pensão de velhice

[Portaria n.º 60/2019 - Diário da República n.º 31/2019, Série I de 2019-02-13119487070](#)

FINANÇAS

Aprova a nova Estrutura Orgânica da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

[Portaria n.º 65/2019 - Diário da República n.º 35/2019, Série I de 2019-02-19](#)[19847709](#)

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Revê o regime de habitação de custos controlados

[Portaria n.º 68/2019 - Diário da República n.º 39/2019, Série I de 2019-02-25](#)[120108011](#)

PRESIDÊNCIA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Alteração aos Estatutos do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

[Portaria n.º 71/2019 - Diário da República n.º 42/2019, Série I de 2019-02-28](#)[120310673](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que fixa os valores do complemento extraordinário para pensões de mínimos de invalidez e velhice do sistema de segurança social

[Decreto Regulamentar n.º 1/2019 - Diário da República n.º 24/2019, Série I de 2019-02-04](#)[118994834](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Fixa o universo dos sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares abrangidos pela declaração automática de rendimentos

[Decreto Regulamentar n.º 2/2019 - Diário da República n.º 25/2019, Série I de 2019-02-05](#)[119188972](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Estabelece as regras para a fixação da prestação a atribuir na situação de pré-reforma que corresponda à suspensão da prestação de trabalho em funções públicas

[Decreto Regulamentar n.º 3/2019 - Diário da República n.º 30/2019, Série I de 2019-02-12](#)[119397719](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Regulamenta a composição, competência e funcionamento da Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais

[Despacho n.º 1890-A/2019 - Diário da República n.º 39/2019, 1º Suplemento, Série II de 2019-02-](#)

[25 120108030](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro

Concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 5 de março de 2019

[Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/A - Diário da República n.º 24/2019, Série I de 2019-02-04](#)[118994837](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Transparência da atividade dos serviços inspetivos da administração regional autónoma dos Açores

[Declaração de Retificação n.º 2/2019/A - Diário da República n.º 28/2019, Série I de 2019-02-08](#)[119366211](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Retifica o [Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/A](#), de 24 de janeiro, da Região Autónoma dos Açores - Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2019, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2019

[Decreto Legislativo Regional n.º 6/2019/A - Diário da República n.º 30/2019, Série I de 2019-02-12](#)[119397721](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Décima segunda alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A](#), de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os [22/2007/A](#), de 23 de outubro, [6/2010/A](#), de 23 de fevereiro, [3/2012/A](#), de 13 de janeiro, [3/2013/A](#), de 23 de maio, [2/2014/A](#), de 29 de janeiro, [14/2014/A](#), de 1 de agosto, [22/2014/A](#), de 27 de novembro, [8/2015/A](#), de 30 de março, [1/2016/A](#), de 8 de janeiro, [3/2017/A](#), de 13 de abril, e [1/2018/A](#), de 3 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional



Se a "marca" ainda é para o direito um sinal distintivo do comércio, a formação, por recurso de cada um de nós ao regime jurídico da autoformação, é uma marca de excelência que continua a definir o STE, agraciando os seus associados, até os que menos peso têm nas urnas... qual interior profundo, de um país que ainda continua à beira mar plantado, mas onde o sol não brilha para todos, com a mesma intensidade.

Uma vez mais, cumpre ao Secretariado Regional da Guarda, registar o esforço de quem dirige os destinos da nossa instituição, lutando cada vez com menos armas, mas facilitando aos seus associados, o direito à formação continua, que bastas vezes os próprios serviços da administração pública, embora legalmente obrigados, não fazem!

Decorreu na cidade da Guarda, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro mais uma ação de formação na componente comportamental, dirigida pelo Prof. Dr. Joaquim Amândio Santos, sobre a temática, Inteligência Emocional e Gestão de Conflitos, onde contámos em sala com 17 empenhados formandos.

Aos associados que se inscreveram pela primeira vez numa ação de formação do STE e tiveram a oportunidade de se juntar aos resistentes de forma tão abnegada e empenhada, após as boas vindas, resta-nos uma calorosa saudação de encorajamento para a caminhada que a todos espera.

É de elementar justiça, reiterar o nosso

agradecimento ao Município da Guarda, na pessoa do Sr. Vice-presidente, Dr. Carlos Monteiro, pela cedência da sala de formação, no coração da cidade da Guarda em local emblemático, concretamente no Centro de Estudos Ibéricos. Foi para nós, um privilégio, contarmos com a presença da nossa presidente, Dr.ª Helena Rodrigues, no pretérito dia 21 de fevereiro para a entrega dos certificados de formação e competente encerramento da ação de formação.

Lá diz o povo, em "equipa que vence não se mexe", sendo certo que saímos todos mais enriquecidos da ação de formação "Inteligência Emocional e Gestão de Conflitos".

A todos fica o nosso bem haja, com um até já.

CULTURA E LAZER

D. MARIA II E A MÚSICA NO SEU TEMPO

MOSTRA | 15 fev. - 30 abr. '19 | Sala de Referência | Entrada livre



Fonte: http://www.bnportugal.gov.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=1421%3A%20Mostra-d-maria-ii-e-a-musica-no-seu-tempo-15-fev-30-abr-19&catid=170%3A2019&Itemid=1431&lang=pt

PROTÓCOLOS

Mouragolf Village - Vilamoura

Os Associados, mediante documento que comprove essa qualidade, bem como os seus cônjuges e descendentes, caso façam parte do respetivo agregado familiar, poderão usufruir de:

- 10% de desconto sobre a Melhor Tarifa Disponível/Best Available Rate (BAR), no momento da reserva durante a época alta (junho a setembro);
- 20% na época baixa (de outubro a maio).

Contactos:

Av. Do Parque, Volta Do Faisão
Empreendimento Mouragolf, Vilamoura
8125-404 Quarteira

<http://mouragolf-village.vilamoura.hotelsalgarve.org/pt/>



SINDICATO DOS
QUADROS TÉCNICOS DO
ESTADO E ENTIDADES
COM FINS PÚBLICOS

Lisboa - Sede
R. Braamcamp, 88, 2º Dto.
1269-111 Lisboa
Tel.: 213 860 055
(3 linhas)
Tel. Móvel: 961724106/
961880239/963773017
Fax: 213 860 785
ste@ste.pt

Horário de atendimento:
2ª a 6ª - 9:00-21:00
Sec. Regional do Porto
R. da Alegria, 248, 1º Esq.
4000-034 Porto
Tel./Fax: 222 004 630
Tel. Móvel: 938648672
porto@ste.pt

Horário de atendimento:
2ª, 4ª e 6ª - 10:00-18:00
3ª e 5ª - 11:00-19:00
Sec. Regional de Coimbra
Av. Fernão de Magalhães,
676, 3º andar - Sala 3
3000-174 Coimbra
Telef.: 239 838 176
Fax: 239 825 186
Tel. Móvel: 925783119
coimbra@ste.pt

Horário de atendimento:
2ª, 4ª e 6ª - 14:00-19:00
Sec. Regional de Évora
Alcárcova de Baixo, 54
Sala B
7000-841 Évora
Tel. Fax: 266 744 771
evora@ste.pt

Sec. Regional do Algarve
Edifício Ninho de
Empresas
Piso 2, Gab. 13
Estrada da Penha
8000-489 Faro
Tel. Móvel:
925494067/925494065
algarve@ste.pt

Sec. Regional da Guarda
R. Alm. Gago Coutinho,
10, 1º - Centro Dto. Fte.
6300-Guarda
guarda@ste.pt
Tel. Móvel: 961724137

Sec. Regional de Viseu
R. do Gonçálio, 53
Sala 6
3500-137 Viseu
viseu@ste.pt
Tel. Móvel: 961879731

Sec. Regional dos Açores
R. do Rego, 24 - 1º andar
9700-161 Angra do
Heroísmo
Tel. Fax: 295 217 079
acores@ste.pt

Sec. Regional da Madeira
R. Câmara Pestana, 6
1º andar - Sala D
9000-043 Funchal
Tel. Móvel:
925494067/925494065
madeira@ste.pt

Diretora
Rosa Sousa

Periodicidade: Mensal